DECRETO Nº 825/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

DECRETA FERIADO MUNICIPAL E DIVULGA O PERIADO NACIONAL DE FINADOS DE 02 DE NOVEMBRO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX e XVII do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal, publicada no D.O.M. em 29/01/2021, Edição nº 592 e,

CONSIDERANDO que a data do Dia de Finados foi oficializada pela Lei nº 10.607/2002, para ser feriado nacional, com descanso obrigatório para os trabalhadores, exceto para serviços essenciais (como saúde e segurança), consagrada pelo catolicismo para a memória e homenagem aos fieis falecidos; e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, devido à importância de proporcionar aos nossos munícipes a data consagrada às comemorações do dia 02 de novembro, feriado nacional do DIA DE FINADOS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal, o **DIA NACIONAL DE FINADOS,** considerado como Feriado Nacional a data de **02 (dois) de novembro de 2026**, segunda-feira, a serem cumpridos pela administração pública municipal, órgãos públicos federais e estaduais, empresas e comércio em geral, instituições financeiras, e outros (as) instalados (as) e funcionando neste município, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Portanto na forma do artigo 1º deste Decreto, a administração pública determina a preservação e o funcionamento em sua normalidade dos serviços indispensáveis no atendimento à população, no âmbito das necessidades de cada Secretaria.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, aos 29 de outubro de 2026.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal